

Lei n.º 243

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes
Decreta =

Art. 1.º - Fica aberto no vigente Orçamento da despesa do município, um crédito suplementar na importância de R\$ 93.964,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais), para atender aos seguintes pagamentos:

Viagem Transporte e Comunicações;
Estaduais e Foras.

- verba 3.1.1.1 - mensalista R\$ 2.151,67
- 3.1.1.1 - diaristas 5.709,63
- 3.1.2.0 - Comb. e lubrificantes 2.000,00
- 3.1.2.0 - Pass. e diárias 2.520,00

Educação e Cultura =

Comissão de 1.º Grau

- verba 3.1.1.1 - Prof. Datilografas 200,00
- 3.1.1.1 - " Contas Copiadas 204,12
- 3.1.1.1 - " música 126,71
- 3.1.1.1 - Ad. J. Serviço 6,34
- 3.1.1.1 - Grat. boord. Ensino 1.750,00
- 3.2.1.5 - Aluguel do Inventário Mobiliário 100,00

Saúde Pública:

verba 3.1.3.0 - Serviços de Saúde 50,00

Serviços Urbanos

água e esgotos

verba 3.1.1.1 - Diárias 2.948,28

4.1.4.0 - bens p/ instalação

de água em Santa

Maia de Jetibá 37.000,00

Ruas, Praças e Jardins

verba 3.1.1.1 - Gratificações 350,00

3.1.3.0 - Pagamentos e Bolsas

agosto a dezembro 25.674,74

Bem Estar Social

verba 3.1.4.0 - Amparo aos Indigentes 1.172,00

Total bruto — — — 93.964,00

Art.º 2º - Com execução da importância de
R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinco-
enta cruzeiros), que se refere a com-
prouativos e honoríficos do Setor
de Estradas e Pontes e Gratificações
do Setor de Ruas, Praças e Jardins
pagos com recursos do Fundo do
Distrito Nacional e Recursos Pró-
prios, as demais despesas, num to-
tal de R\$ 25.674,00 (vinte e cinco
mil seiscentos e quatorze cruzeiros)
serão por conta do Fundo de
Participação dos Municípios.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muni-

— repai de Santa Leopoldi-
na, 20 de dezembro de 1945.

Dono Antonio Pedro
Prefeito municipal.